PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS - AL
FLS nº_____
_____

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 2025.0317028CPZN

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS E LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

Praça Cônego José Bulhões, 100, Centro, CEP.: 57535-000 – Carneiros/AL
CNPJ: 12.250.684/0001-69 – E-mail: prefeituracarneiros@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.0317028CPZN
LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS E LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA** pelo período de 12 (doze) meses, com entregas parceladas, conforme termo de referência – anexo I, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será realizada por item, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para os itens de interesse.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 24/06/2025
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10h00min. (horário de Brasília-DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br
TEMPO DE DISPUTA: 10 (dez) minutos
A sessão será conduzida pelo Pregoeiro designado e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 19/2025, de 02 de janeiro de 2025.

ATENÇÃO

Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** devem ser anexados **EXCLUSIVAMENTE** na plataforma da BNC- Bolsa Nacional de Compras, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, conforme item 4.2 do Edital, sob pena de **INABILITAÇÃO**.

ESCLARECIMENTOS:

Esclarecimentos a respeito de dúvidas de caráter técnico e de interpretação dos termos do Edital deverão ser formalizados, obrigatoriamente, por escrito, endereçado, aos cuidados da Divisão de Licitações e Contratos, devidamente protocolados no Gabinete, podendo para efeito de agilização, ser transmitidos via e-mail ou pela plataforma da **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** através do telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677 ou email contato@bnc.org.br, em até três dias úteis anteriores a data fixada para abertura do certame.

Setor de Licitações – Praça Cônego José Bulhões, nº 100 - Centro, CEP: 57535-000 - Carneiros/AL, telefone (82) 99315-8520 - e-mail: carneiros.licitacoes@gmail.com.
Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados no Setor de Licitações e Contratos e na plataforma da BNC- Bolsa Nacional de Compras, bem como os demais atos relacionados, a este certame.

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.0317028CPZN

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS E LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE CARNEIROS/AL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 12.250.684/0001-69, com sede à Praça Cônego José Bulhões, nº 100, Centro, neste município, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com o disposto neste Edital.

Este certame será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n° 004/2025 de 03/01/2024, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar n.º 147/2014 de 07 de agosto de 2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006).

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os Anexos:

I. Termo de Referência

II. Proposta Comercial

III. Termo de Credenciamento

IV. Modelo de Declaração de Habilitação

V. Modelo de Declaração de cumprimento ao art. 7º, XXXIII da Constituição Federal

VI. Modelo de Declaração de Ausência de Impedimento para contratação

VII. Termo de Comprometimento – Lei n.° 123/2006

VIII. Informações Complementares

IX. Termo de Adesão

X. Indicação de Usuário do Sistema

XI. Minuta da Ata de Registro de Preços

XII. Minuta de Contrato

XIII. Modelo de Declaração ao Atendimento as Condições de entrega dos produtos

XIV. Modelo Declaração de Ausência de Parentesco

XV. Modelo Declaração de Inexistência de Vínculo Empregatício.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. O edital completo poderá ser retirado no local indicado no preâmbulo deste Edital, até o último dia útil anterior à realização da sessão do pregão das 09h00 às 14h00, ou através do *sítio* da licitadora na internet (https://www.carneiros.al.gov.br) e o prazo para anexar "Proposta", na plataforma da **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, será até 01 (uma) hora antes do horário marcado para o início do pregão.** Dúvidas de ordem técnica em relação a plataforma, favor contactar através do telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677 ou email contato@bnc.org.br,. No ato da retirada, o interessado deverá verificar o respectivo conteúdo, não se admitindo reclamações posteriores.

1.2. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras**.

2. OBJETO E JUSTIFICATIVA:

REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

2.1 A justificativa dessa licitação considera:

2.1.1. A presente contratação justifica-se em face da necessidade da aquisição de Equipamentos e suprimentos de informática diversos para manter os trabalhos das diversas secretariais da Prefeitura Municipal de Carneiros/AL. Justificativa da necessidade da aquisição/contratação: Aquisição parcelada de Melhoria no Atendimento ao Público: A atualização tecnológica nos permitirá atender ao público de forma mais ágil e eficiente, melhorando a qualidade dos serviços públicos que oferecemos. É como ter um sistema de atendimento ao cliente que funciona de forma rápida e eficiente, garantindo que as necessidades dos clientes sejam atendidas de maneira satisfatória.

2.1.2. Redução de Custos com Manutenção: Substituir equipamentos obsoletos por novos reduzirá significativamente os custos com manutenção e reparos frequentes. É como trocar um carro velho por um novo que não precisa de tantos consertos e revisões dos diversos órgãos da Administração Municipal, durante o período de 12 (doze) meses, nos quantitativos que segue em anexo. Desta forma justifica-se a essencialidade e o interesse público nas referidas aquisições.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como as eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, desde que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento.

4.1. - Poderão participar dessa licitação empresas em consórcio, no teor do artigo 15, da Lei Federal de nº 14.133/21, observando as seguintes normas:

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a

Administração;

III- admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

4.2 - O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no artigo 15, inciso I, da Lei Federal de nº 14.133/21.

4.3- Poderão participar também dessa licitação, organizações em forma de cooperativas, no teor do artigo 16, da Lei Federal de nº 14.133/21.

4.3.1 - Às organizações em forma de cooperativas, sua constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

4.4- O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I, do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

4.4.1- São consideradas Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempresas - ME, as pessoas jurídicas que se adequem às disposições previstas no artigo 3º da Lei Complementar 123 de 2006 e Microempreendedor Individual - MEI, aquelas que preencham os requisitos do artigo 18-E da mesma Lei Complementar e suas posteriores alterações.

4.4.2- Os quantitativos do objeto desta licitação foram divididos da seguinte forma:

4.4.2.1- Item: 30 (ampla concorrência) - destinados à participação dos interessados que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

4.4.2.2- Itens: 1 ao 29 e 31 a 55 - serão destinados exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empresas Equiparadas do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Microempreendedores Individuais - MEI que preencham os requisitos do artigo 18-E, do ramo pertinente ao objeto licitado, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e sua alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

4. CREDENCIAMENTO NA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

4.1. Para participação no pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, em até 1 (uma) hora antes do horário fixado para o recebimento das propostas, de forma direta ou através de empresa associada.

4.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente cadastrado em qualquer empresa associada à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do cadastro ou por iniciativa da **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.**

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O cadastro do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do *certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o* equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

4.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

A Prefeitura Municipal de Carneiros não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE LICITAÇÃO

5.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br os licitantes poderão encaminhar a proposta, devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2. Os licitantes encaminharão, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA**, concomitantemente com os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no edital e **PROPOSTA** com a descrição do objeto ofertado e o preço, até 01 (uma) hora antes da data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência deste edital.

5.5. A Proposta de Preços Inicial deve incluir, obrigatoriamente, todas as despesas com impostos, taxas, fretes e quaisquer outras que venham a incidir sobre o produto a ser fornecido;

5.6. A validade da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

5.7. A cotação apresentada e levada em conta para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade do Licitante, não lhe cabendo, após a abertura da sessão, o direito de desistir da proposta apresentada ou de pleitear quaisquer alterações.

5.8. Até a abertura da sessão, os Licitantes poderão retirar ou substituir as propostas anteriormente apresentadas.

5.9. A avaliação das propostas apresentadas será feita com a observância dos critérios estabelecidos no

ANEXO I deste Edital.

5.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.11. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.12. Os documentos que compõe a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso ao publico após encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca (Quando solicitado no termo de referencia);

6.1.3. Fabricante (Quando solicitado no termo de referencia);

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O Licitante será o único responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no pregão eletrônico com relação ao presente certame, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Carneiros/AL por quaisquer danos decorrentes de uso indevido de *login* e senha de acesso do Licitante, ainda que por terceiros.

7.2. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital e seus Anexos.

7.3. Caberá ao fornecedor e seu representante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

7.4. Após o horário previsto no Edital para envio das propostas, terá inicio à sessão pública, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre pregoeiro e os licitantes.

7.7. Aberta a etapa competitiva, na data e horário especificados, os representantes dos interessados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o Licitante será imediatamente informado do seu recebimento, horário de registro e valor.

7.8. Durante o transcurso da sessão pública, o Pregoeiro poderá selecionar para a etapa competitiva quantos Itens/Itens achar conveniente. Assim sendo, para os casos em que houver diversos Itens/Itens a serem disputados, poderá haver a seleção e disputa de forma simultânea de mais de um item/Itens.

7.9. Somente serão aceitos lances cujos valores forem **INFERIORES** ao último lance que tenha sido registrado no sistema, não sendo aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo, neste caso, aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão terá duração inicial de 10 (dez) minutos para os lances livres, abertos e sucessivos, sendo que havendo lances nos últimos 2 (dois) minutos da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 (dois) minutos. Quando não houver novo lance, passados os 2 (dois) minutos últimos, o sistema encerrará a competição.

7.11.1. Finalizada a etapa de lances aberto, o sistema ordenará os melhores valores por ordem de vantajosidade. A proposta inicial também é considerada o primeiro lance.

7.11.2. Se inexistirem lances além das propostas iniciais, serão utilizados critérios de desempate. E se ainda assim persistir um empate, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre as propostas empatadas.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. Caso a proposta de menor valor não seja aceitável por consignar preço inexequível, assim considerado aquele que for simbólico, irrisório, de valor zero ou manifestamente incompatível com o custo do bem licitado, o Pregoeiro a desclassificará e examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e assim sucessivamente, até a apuração da melhor proposta e que atendam os termos deste Edital.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na plataforma BNC divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.17. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.18. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subseqüente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.19. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor, proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.20. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os art. 44 e 45 da LC 123/2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da ME/EPP/MEI. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar

um melhor preço caso não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

7.21. Após o termino da etapa competitiva, o Licitante que tiver ofertado o menor preço desde que este seja igual ou inferior ao limite de aceitação e não seja manifestamente inexequível, será convocado primeiramente para a fase posterior de habilitação.

7.22. Caso o Licitante classificado em primeiro lugar não cumpra os requisitos da sua habilitação, será convocado outro Licitante, observada a ordem de classificação, iniciando-se o procedimento previsto neste Edital, não ficando o novo Licitante convocado obrigado a contratar pelo preço ofertado pelo Licitante anteriormente inabilitado.

7.23. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item.

8. DA PROPOSTA ESCRITA

8.1 A Empresa vencedora deverá enviar a Proposta (ANEXO II), com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, e-mail, número de agência e conta bancária em nome da empresa, data e assinatura do Representante Legal da proponente, no prazo estipulado pelo Pregoeiro(a), em mensagem pelo chat da plataforma, no decorrer da sessão;

9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Para as empresas que participarem usufruindo dos benefícios do enquadramento como ME ou EPP, deverá apresentar para feito de comprovação, **UM** dos documentos a seguir: Declaração/certidão de enquadramento expedida pela Junta Comercial; ou Balanço Patrimonial e Demonstrações do resultado do exercício – DRE do último exercício social exigível, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei 123/06; ou comprovante de estar a licitante enquadrada no Simples Nacional.

9.1.1. Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Documentação**, na seguinte conformidade:

9.2. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

9.2.1. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.1.01. Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

9.2.2. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

9.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

9.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do

licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes Certidões Negativas de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativas:

9.3.3.01. Prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

9.3.3.02. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual; relativo ao domicílio ou sede da licitante;

9.3.3.03. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da licitante.

9.3.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

9.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

9.3.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, ***deverão apresentar toda a documentação exigida*** para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.3.6.01. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, por parte de ME ou EPP, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do **certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do Art. 43, §1°, da Lei Complementar 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 155/2016;

9.3.6.02. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.3.6.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.4. Qualificação Econômico-Financeira.

9.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da sua apresentação.

9.4.1.01.No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.4.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.4.2.01.no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade; e ficarão ainda, autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.4.2.02.é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.4.2.03. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.4.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.4.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.4.4.01. O licitante enquadrado como **microempreendedor individual** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício."

9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.5.1. **– A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:**´

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, pelo menos 01 (um), em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove fornecimento anterior do objeto licitado, em qualquer quantidade a que se refere, com assinatura de seu subscritor.

b) **Declaração** da licitante, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame do objeto licitado, para realizar a entrega no prazo previsto no item 12.2. deste edital (modelo anexo XIII);

e) **Alvará ou Licença** de Funcionamento expedido pela Prefeitura da sede da licitante, em plena validade;

9.5.2. Poderão participar da licitação empresas que estejam em recuperação judicial.

9.5.2.01. Das empresas em recuperação judicial, será exigido a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologada pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecida no Edital.

9.5.2.02. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica apurada (caso necessário) pela CPL (Pregoeiro e Equipe de Apoio), mediante simples conferência, implicará a inabilitação da respectiva licitante.

9.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.6.1. Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que

cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo nos anexos deste Edital.

9.6.2. Declaração do licitante de inexistência de fatos impeditivos para a habilitação da licitante, no presente certame conforme modelo nos anexos deste Edital.

9.6.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação conforme modelo nos anexos deste Edital.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos, anexados à plataforma BNC, com autenticação digital não precisarão ser encaminhados novamente.

10.2. Após a conferência dos documentos encaminhados, se estiverem de acordo com o solicitado, será declarada a empresa vencedora e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

10.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

10.5. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.6. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.7. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a **inabilitação** do licitante;

10.8. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos *sites* dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico;

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Até **03 (três) dias úteis anteriores** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.1.1. A petição será encaminhada à Autoridade Competente pelo certame, aos cuidados do Pregoeiro.

11.1.2. Admitir-se-á o envio de pedido de esclarecimento, providências por intermédio do e-mail carneiros.licitacoes@gmail.com, desde que enviado dentro do prazo previsto no item 10.1.

11.1.3. Eventual impugnação deverá ser **encaminhada através da plataforma da BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.

11.1.4. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação na forma da Lei.

11.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

11.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

11.4. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.4.1. Ao final da sessão, mediante o agendamento via chat realizado pelo pregoeiro o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, **EM ATÉ 30 MINUTOS**, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 72

(setenta e duas) horas. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de horas, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, ficando bloqueada a anexação após o horário. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente.

11.4.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4.3. Não serão conhecidos, os recursos apresentados fora do prazo legal previsto ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.4.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.5. Os recursos e contrarrazões devidamente fundamentados deverão ser encaminhados ao pregoeiro na forma eletrônica através da plataforma da **BNC**- **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, dentro do prazo estabelecido.

11.6. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor e à autoridade competente homologar o certame.

11.7. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de homologação do certame.

12. DA ASSINATURA DA ATA

12.1. Após estabelecido o resultado desta licitação, os Itens serão adjudicados, registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

12.1.1. A licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei nº 14.133/2021

12.1.2. A notificação poderá se dar via e-mail, correspondência com aviso de recebimento, mensagem eletrônica no endereço constante na proposta ou por meio de publicação no Órgão de Imprensa Oficial.

12.2. Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação.

12.2.1. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste edital, o Pregoeiro poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação, além de aplicar as devidas penalidades ao convocado que não assinar.

12.3. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente.

12.4. A Ata de Registro de Preços se regerá pelas cláusulas e disposições nela constantes.

13. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO.

13.1. Será emitida Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho pela Prefeitura do Município de Carneiros/AL, para o devido fornecimento do objeto.

13.2. Após recebimento da ordem de fornecimento, a empresa contratada tem um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para totalização da entrega;

13.3. O objeto deverá seguir as exigências constantes do **ANEXO I (Termo de Referência)**, as especificações constantes neste Edital, além de Leis e legislações que incidam na plena execução do Objeto, deste Edital.

13.4. A empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.

13.5. Correrão por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, locação e quaisquer outros que venham a incidir no pleno atendimento do objeto e a execução deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

13.6. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

13.6.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **ANEXO I (Termo de Referência)**, determinando sua substituição;

13.6.2. Determinar sua correção ou devida complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

13.7. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no **ANEXO I (Termo de Referência)**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor de Compras da Prefeitura do Município de Carneiros/AL, sem qualquer correção monetária, no prazo estipulado no ANEXO I – Termo de Referência.

14.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à empresa adjudicatária carta de correção, se couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura no prazo de **02** (dois) **dias úteis**;

14.2.1. Caso a empresa adjudicatária não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

15. SANÇÕES

15.1. O licitante que causar o retardamento dos procedimentos relativos a este pregão, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar nos pregões realizados por esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.2. Caso a empresa adjudicatária se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços decorrente deste Edital no prazo fixado, que é de **cinco dias** após a convocação, ou venha a desistir do fornecimento do objeto, garantida a sua prévia e fundamentada defesa, será considerado inadimplente e estará sujeito ao pagamento de multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços.

15.3. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preçosenseja a sua rescisão, após o devido processo administrativo e garantida a defesa prévia, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

15.4. Constituem motivos para a rescisão da Ata de Registro de Preços:

a) o descumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

c) a lentidão no cumprimento das cláusulas contratuais, levando esta Prefeitura a comprovar a impossibilidade da execução do objeto no prazo e condições contratadas;

d) a sub-contratação, cessão ou transferência, total ou parcial, da Ata de Registro de Preços, sem o consentimento por escrito desta Prefeitura;

e) o desatendimento às determinações desta Prefeitura;

f) a alteração do objeto social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa adjudicatária, que prejudique a correta execução da Ata de Registro de Preços;

g) o pedido de falência, a recuperação judicial, o pedido de dissolução ou de liquidação judicial ou extrajudicial da empresa adjudicatária;

h) razões de ordem pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas por esta Prefeitura.

15.5. Pelo descumprimento total ou parcial da Ata de Registro de Preços, esta Prefeitura poderá aplicar à empresa adjudicatária também as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da contratada, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir esta Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.5.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa, incidentes sobre o valor da Ata de Registro de Preços devidamente reajustado:

a) 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;

b) 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

c) 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.

15.5.2. As multas são independentes e serão aplicadas alternativa ou cumulativamente, conforme o caso, e suas aplicações não impedem que esta Prefeitura, ao seu critério, revogue unilateralmente a Ata de Registro de Preços ou aplique outras sanções previstas na legislação que rege a matéria.

15.6. A Prefeitura poderá deixar de aplicar as multas contratuais se preferir o ressarcimento dos prejuízos sofridos.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador que é a Prefeitura Municipal de Carneiros/AL;

16.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

16.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

16.1.3. As aquisições ou contratações adicionais acima citadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos Itens que compõem o Termo de Referência deste Edital, não excedendo, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nas respectivas Atas de Registro de Preços para o órgão gerenciador **(Prefeitura de Carneiros/AL)**, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, observadas as demais condições previstas no na Lei nº 14.133/2021.

16.1.4. Para adesão subsequente à Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE promoverá consulta prévia à Prefeitura de Carneiros/AL para esse fim, desde que tenha comprovado a vantagem, respeitando, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

16.1.5. O ÓRGÃO GERENCIADOR **(Prefeitura de Carneiros/AL)**, promoverá consulta ao beneficiário da Ata de Registro

de Preços acerca da adesão solicitada, que poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados na Ata em favor do órgão gerenciador, observadas as condições na Lei nº 14.133/2021..

16.1.6. Diante da manifestação favorável do beneficiário da Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá autorizar o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE a aderir à(s) respectiva(s) Ata(s) de Registro de Preço(s), que deverá promover a Serviço solicitada no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, contado da data de concordância do órgão não participante, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

16.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público primário, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3. O resultado do presente certame será divulgado em diário oficial e no site **www.carneiros.al.gov.br**.

16.4. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação serão publicados nos meios de comunicações oficiais.

16.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro designado, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis;

16.6. A licitante vencedora na ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como no fornecimento do Objeto, deverá atender a todas as Leis e legislações aplicáveis ao devido fornecimento, mesmo que não mencionado neste Edital, sob pena de rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas;

16.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Comarca de São José da Tapera-AL.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observando os princípios da isonomia e do interesse público;

16.9. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretados em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o principio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

16.10. Em caso de divergência entre disposições do Edital e demais peças que compõem o processo, prevalece à previsão do edital.

Carneiros/AL, 10 de junho de 2025.

José Gilson da Paz
Pregoeiro

ANEXO I
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP)

INFORMAÇÕES BÁSICAS			
Unidade Requisitante:	Atendimento a todas Secretarias do Município	Número do Processo:	**2025 0317028 CPZN**

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Responsável Requisitante:	José Gilson da Paz	**Lotação:** Secretaria de Administração

OBJETO	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.**
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	Materiais Permanente e Material de consumo

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

O objeto do presente ETP visa atender as demandas de importantes áreas de atendimento a todas as Secretarias do Município de Carneiros/AL.

1. Necessidades:

1.1. Modernização do Parque Tecnológico: Precisamos atualizar nossos equipamentos de informática para garantir que nossos servidores tenham as ferramentas adequadas para lidar com as demandas atuais de trabalho. É como ter um carro velho que constantemente apresenta problemas e não consegue acompanhar o ritmo do trânsito atual.

1.2 Substituição de Equipamentos Obsoletos: Muitos dos equipamentos que estamos usando atualmente estão chegando ao fim de sua vida útil. Isso significa que eles frequentemente têm problemas de desempenho e precisam de manutenção. É como ter um telefone antigo que trava o tempo todo e não consegue executar aplicativos modernos.

1.3 Atendimento às Demandas Crescentes: À medida que nossas atividades administrativas aumentam e a população precisa de serviços públicos de qualidade, precisamos adquirir novos equipamentos de informática. É como ter uma empresa que está crescendo rapidamente e precisa contratar mais funcionários para lidar com a demanda.

1.4 Aprimoramento da Infraestrutura de Rede: Precisamos expandir e modernizar nossa infraestrutura de rede para lidar com a crescente necessidade de conectividade e garantir a segurança das informações. É como ter uma rodovia que está ficando congestionada e precisa ser ampliada para evitar acidentes e atrasos.

2. Justificativa:

2.1. Eficiência Operacional: A atualização dos equipamentos para modelos modernos e de alta performance aumentará a eficiência dos nossos servidores, reduzindo o tempo gasto em tarefas e melhorando a produtividade. É como ter uma equipe de funcionários equipada com as melhores ferramentas disponíveis, o que permite que eles realizem seu trabalho de forma mais rápida e eficiente.

2.2. Melhoria no Atendimento ao Público: A atualização tecnológica nos permitirá atender ao público de forma mais ágil e eficiente, melhorando a qualidade dos serviços públicos que oferecemos. É como ter um sistema de atendimento ao cliente que funciona de forma rápida e eficiente, garantindo que as necessidades dos clientes sejam atendidas de maneira satisfatória.

2.3. Redução de Custos com Manutenção: Substituir equipamentos obsoletos por novos reduzirá significativamente os custos com manutenção e reparos frequentes. É como trocar um carro velho por um novo que não precisa de tantos consertos e revisões.

2.4. Segurança da Informação: Equipamentos atualizados oferecem melhores recursos de segurança, protegendo nossos dados sensíveis contra ameaças cibernéticas. É como ter um sistema de segurança avançado em nossa casa, que nos protege contra invasões e roubos.

2.5. Conformidade com Normas e Regulamentações: A aquisição de novos equipamentos garantirá que estejamos em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes. É como seguir as leis de trânsito para evitar multas e problemas com a polícia.

2.6. Sustentabilidade: Equipamentos mais novos e eficientes do ponto de vista energético contribuem para a sustentabilidade ambiental, reduzindo o consumo de energia elétrica. É como ter eletrodomésticos com selo de eficiência energética, que consomem menos energia e ajudam a preservar o meio ambiente.

2.7. Flexibilidade e Escalabilidade: A aquisição de equipamentos modernos nos permitirá ter mais flexibilidade e escalabilidade em nossa infraestrutura de TI, facilitando futuras expansões e adaptações às necessidades do município. É como ter um sistema de transporte público que pode se adaptar ao aumento da demanda, adicionando mais ônibus e linhas quando necessário.

2.8. A modernização do parque tecnológico do Município de Carneiros/AL é uma medida estratégica e necessária para garantir a eficiência administrativa, a segurança da informação e a qualidade dos serviços prestados à população. A atualização dos equipamentos de informática, peças, periféricos e materiais em geral é essencial para atender às demandas atuais e futuras, proporcionando um ambiente de trabalho adequado e eficiente para os servidores públicos.

2.9. Justificativa a escolha dos padrões do produto

2.9.1. Qualidade e Desempenho: A inclusão de padrões de qualidade e desempenho nas especificações dos produtos assegura que os equipamentos e materiais adquiridos sejam capazes de suportar as demandas operacionais da administração pública. Produtos que atendem a padrões elevados de qualidade garantem maior durabilidade, reduzindo a necessidade de manutenção frequente e proporcionando um melhor retorno sobre o investimento.

2.9.2. Compatibilidade e Integração: Para assegurar a compatibilidade e a integração dos novos equipamentos com a infraestrutura tecnológica existente, é necessário especificar padrões técnicos que garantam a interoperabilidade. A ausência de padrões adequados pode resultar em problemas de compatibilidade, dificultando a integração dos sistemas e gerando custos adicionais com adaptações e suporte técnico.

2.9.3. Suporte Técnico e Garantia: A especificação de padrões de qualidade inclui a exigência de suporte técnico especializado e garantias estendidas. Esses padrões garantem que eventuais problemas possam ser rapidamente resolvidos, minimizando o tempo de inatividade dos equipamentos e assegurando a continuidade dos serviços públicos.

2.9.4. Eficiência Energética e Sustentabilidade: A escolha de produtos que atendem a padrões internacionais de eficiência energética e sustentabilidade contribui para a redução do impacto ambiental e dos custos operacionais. Equipamentos que seguem esses padrões ajudam a diminuir o consumo de energia, alinhando-se às políticas de sustentabilidade do município e promovendo o uso consciente dos recursos naturais.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3. Requisitos da Contratação:

3.1. São requisitos de contratação:

3.1.1. Entrega dos itens de acordo com as especificações constante da **ITEM 5.2** desse instrumento. Os objetos desta licitação deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Carneiros/AL, Praça Cônego José Bulhões, 100 – Centro – CEP: 57535-000, ou local indicado pela mesma no horário das 08h às 14h a partir da Ordem de Compra ou documento equivalente.

3.1.2. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste termo de referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

3.1.3. Todos os equipamentos deverão ser 220v.

3.1.4. DA GARANTIA. Garantia do produto: fabricante, garantia legal ou garantia convencional.

3.1.5. A Contratante deverá receber os equipamentos acondicionados nas caixas originais dos produtos sem avarias de transporte. Os Gabinetes devem possuir lacres de segurança tipo “casca de ovo” em todas os seus componentes internos, com datas de montagem especificadas, nome do fornecedor e número da Nota Fiscal tanto no gabinete quanto nas peças, além de etiqueta fixada na parte externa especificando sua configuração.

3.1.6. Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por um período de, no mínimo 12 (doze) meses.

3.1.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente

3.1.8. As embalagens que acondicionarão os produtos deverão ser apropriadas para cada tipo de produto, de maneira a garantir sua conservação, e devidamente lacradas, e com data de fabricação, sem quaisquer custos adicionais para o órgão solicitante.

LEVANTAMENTO DE MERCADO
Das possíveis soluções existentes no mercado
Solução 1 - Aquisição de equipamentos novos para substituir os antigos Solução 2 - Conserto e/ou reforma dos equipamentos antigos Solução 3 - Locação de equipamentos
Analise das soluções:
Solução 1 - Aquisição de equipamentos novos para substituir os antigos: a Locação de equipamentos irá demandar também a contratação de manutenção dos equipamentos. Destaca-se também que com o passar do tempo as aquisições tornaram-se obsoletas sendo necessária novas aquisições Solução 2 - Conserto e/ou reforma dos equipamentos antigos: Conserto e/ou reforma dos equipamentos antigos não atendem haja vista que os antigos estão em uso a longo período de tempo, desta forma deteriorados, desatualizados e alguns não atendem às normas de Vigilância Sanitária. Solução 3 - Locação de equipamentos: apresenta-se como a solução mais econômica e vantajosa, uma vez que as manutenções ficariam a cargo da empresa que loca os equipamentos e na contratação deverá a mesma ao fim da vida útil dos equipamentos substituir s mesmos por novos equipamentos sem custos para o contratante.
Das Formas:
Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão. Forma 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

Forma 3 - Realizar licitação própria

Da análise:

Forma 1 - Não foi encontrada uma ata de registro de preços compatível e disponível para a realização de adesão.
Forma 2 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para participação, dado que trata-se de previsão de compra após o início do projeto de construção.

Forma 3 - É possível a realização de licitação.

Da conclusão

Com o exposto, esta equipe conclui que deve-se realizar licitação própria, nos termos da Forma 3 para a execução da Solução 3.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática se dará através de Pregão Eletrônico (Registro de Preços) com Ata/Contrato inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O quantitativo a ser adquirido baseia-se em contratações anteriores e em previsão da ampliação do número de setores que necessitam desses equipamentos.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*UNID*	*QUANT*
1	Cabo de Rede UTP Lan CAT5e c/ 305mts 100% cobre	Unidade	**10**
2	Cartucho Toner 285A similar, novo, sem recondicionamento	Unidade	**20**
3	Cartucho Toner 7553X similar, novo, sem recondicionamento	Unidade	**20**
4	Cartucho Toner CF258x similar, novo, sem recondicionamento	Unidade	**20**
5	Cartucho TONER IMPRESSORA 85A HP LASERJET M1109 - similar	Unidade	**30**
6	Cartucho TONER IMPRESSORA BROTHER DCP 1617NW - similar	Unidade	**30**
7	Cartucho TONER IMPRESSORA BROTHER DCP L5652DN - similar	Unidade	**20**
8	Cartucho TONER IMPRESSORA BROTHER MFC 7460DN - similar	Unidade	**20**
9	Cartucho Toner W1330xc, similar, novo, sem recondicionamento	Unidade	**20**
10	Computador completo com Monitor LED 19” HDMI- Modelo de referência: Processador Intel Core i3 (4.3GHz Turbo), 4-Cores 8-Threads, ; 8GB DE RAM DDR4; SSD 480GB; MOUSE, TECLADO	Unidade	**20**
11	Computador completo Processador Intel Core i5, 2.5GHz (4.4GHz Max Turbo), ou similar; 16GB de ram DDR4; SSD de 256gb; teclado, mouse, com Windows; monitor 19" hdmi.	Unidade	**15**
12	Computador completo Processador Intel Core i7, 2.5GHz (4.4GHz Max Turbo), ou similar; 16GB de ram DDR4; SSD de 480gb; teclado, mouse; com Windows; monitor 19" hdmi.	Unidade	**10**
13	Estabilizador 1000va bivolt	Unidade	**22**
14	Estabilizador 1500va bivolt	Unidade	**22**
15	Estabilizador 500va bivolt	Unidade	**22**

16	Filtro de Linha 6 Tomadas novo padrão Bivolt c/ fusivel	Unidade	**20**
17	Fonte 200W (Potência de Pico, 400W), Bivolt Manual (Chaveada) Ventilador 120mm	Unidade	**20**
18	Fonte ATX Com Cabo 200W Reais 20+4P 115/220v	Unidade	**30**
19	HD externo 2TB USB 3.2	Unidade	**16**
20	IMPRESSORA com tecnologia de impressão laser; velocidade de impressão (preto, qualidade normal, a4)em até 40 ppm; qualidade de impressão (preto, ótima qualidade) em até 1200 x 1200 dpi;volume mensal de páginas 1500 até 5000;ciclo de trabalho (mensal, a4)em até 100.000 páginas; opções de impressão frente e verso automática standard; manuseamento de papel standard/entrada: bandeja multiuso para 100 folhas 1, uma bandeja de entrada para 500 folhas 2, manuseamento de papel de standard/saída: bandeja de saída para 250 folhas; bandeja posterior de saída para 100 folhas; tamanho padrão dos suportes: a4; a5; b5 (jis); a6;linguagem standard de impressora: hp pcl 5e; pronto para trabalhar em rede; 1 usb 2.0 de alta velocidade; 1 usb host externa; sistemas operacionais compatíveis: windows (2000 (sp4), xp home, xp professional, vista(r), vista(r) x64, server 2003, server 2008); mac os x v 10.4 ou superior; novell netware; redhat linux 7.x ou posterior; suse linux 8.x ou posterior; consumo de energia: 780 watts; requisitos de energia: voltagem de entrada: 110 até 127 v ca (+/- 10%), 60 hz (+/-2 hz); garantia 12 meses.	Unidade	**20**
21	Impressora Laser Monocromática - 45ppm, duplex automático padrão, bandeja 250fls, Conexão USB e ethernet, ciclo mensal de 200.000 + Transformador de 1500VA + Cabo usb, cabo de energia	Unidade	**16**
22	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA: COM WIRELLES: Multifuncional EcoTank - tecnologia de impressão jato de tinta de 04 cores (CMYK); funções de imprimir, copiar e digitalizar documentos; impressões com velocidades até 33 páginas por minuto (ppm) na cor preta ou até 15 páginas por minuto (ppm) em colorido; bandeja de entrada de papel armazena até 100 100 folhas de papel comum ou 10 envelopes; resolução de Impressão até 5760x1440dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; tamanho das cópias: 10x15cm, carta e A4; suporta papeis tamanhos A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, Ofício, meia carta, 13x20cm, 20x25cm, 16:9, 10x15cm ou fotográficos; conectividade USB 2.0 de alta velocidade, conexão wireless ou wi-fi direct; sistema operacional compatível: Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 8.1, Windows 10 (32/64bit), Windows Server 2003 SP2, Windows Server 2016, Mac OS X 10.6.8, Mac OS 10.12.x; voltagem 100-240V; acompanha kit garrafas CMYK, cabo de alimentação, cabo USB, CD de instalação e guia de instalação rápida. mínimo de 01 ano de garantia.	Unidade	**20**
23	Memória, DDR 3 1333mhz 4GB	Unidade	**10**
24	Memória, DDR 3 1600mhz 8GB	Unidade	**10**
25	Monitor LED 18,5' – Bivolt 144Hz; 1ms; G-Sync / entradas: HDMI e VGA	Unidade	**25**
26	Mouse optico s/fio 2400dpi 3Botoes 2.4Ghz	Unidade	**30**
27	Mouse optico USB 800dpi 3Botoes	Unidade	**50**
28	Nobreak 1200va bivolt	Unidade	**22**
29	Nobreak 600va bivolt	Unidade	**22**
30	Notebook tipo 01 - Processador 12ª geração Intel® Core™ i3-1215U (6-core, cache de 10MB, até 4.4GHz) ou similar / Sistema operacional (Windows 11) / Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080), WVA. Memória 8GB DDR4; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM) / Armazenamento SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 / 1 ano de garantia / Teclado numérico padrão em português	Unidade	**30**
31	Notebook tipo 02 - Processador 12ª geração Intel® Core™ i5-1235U (10-core, cache de 12MB, até 4.4GHz) ou similar/ Sistema operacional (Windows 11) /	Unidade	**20**

	Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080), WVA. Memória 8GB DDR4; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM) / Armazenamento SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 / 1 ano de garantia / Teclado numérico padrão em português		
32	Notebook tipo 03 - Processador 12ª geração Intel® Core™ i7 ou similar/ Sistema operacional (Windows 11) / Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080), WVA. Memória 8GB DDR4; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM) / Armazenamento SSD de 512 GB PCIe NVMe M.2 / 1 ano de garantia / Teclado numérico padrão em português	Unidade	**15**
33	Pen drive 32gb usb 3.2	Unidade	**16**
34	Pen drive 64gb usb 3.2	Unidade	**16**
35	Placa Mãe LGA 1155 DDR3 h61	Unidade	**10**
36	Processador com 6 núcleos, Clock 3.5 GHz, Cache 8MB LGA 1156	Unidade	**10**
37	Projetor, 3500 ANSI Lumens, HDMI, Preto: Especificações - Taxa de atualização: 50Hz - Contraste: Dynamic Black 20.000:1 - Projeção: Chip DLP Resolução - Minima nativa (Wide Extended Graphics array) 1024 x 768 - Máxima WUXGA (Wide Ultra Extended Graphics array) 1920 x 1200.	Unidade	**8**
38	Roteador Wifi Sem Fio 300mbps 1wan+4lan Portas Dual band	Unidade	**10**
39	Smartphone 01: Cor: Grafite - Armazenamento Interno: 128GB - Informações da Armazenamento Interno: A memória total pode variar conforme aplicativos pré-instalados e sistema operacional Suporte ao Cartão de Memória: Até 1TB com cartão Micro SD - Memória RAM: 4GB + 4GB RAM Boost - Tipo de Tela: IPS - Tamanho da Tela: 6,6" - Resolução da Tela: HD+ (720x1600) - Resolução da Câmera Traseira: Dupla de 50MP + 2MP - Resolução da Câmera Frontal: 8MP - Capacidade da Bateria: 5000mAh	Unidade	**8**
40	Smartphone 02: Cor: Preto - Armazenamento Interno: 128GB - Suporte ao Cartão de Memória: Sim - Memória RAM: 6GB - Tipo de Tela: In-Cell Touch Infinita LCD PLS - Tamanho da Tela: 6,7" (170,8mm) - Resolução da Tela: FHD+ (1080x2400) Modelo do Processador: Qualcomm SM6225 - Velocidade do Processador: 1.9GHz - Recursos da Câmera Traseira: Abertura F1.8 + F2.2, Zoom Digital até 10x e Flash-LED - Resolução da Câmera Traseira: Tripla de 50MP + 2MP + 2MP - Resolução da Câmera Frontal: 13MP Capacidade da Bateria: 5000mAh.	Unidade	**8**
41	Switch 8 portas 10/100 fast ethernet c/ 1 porta RJ45 c/ POE	Unidade	**8**
42	Tablet Tela: Superior A 10 POL Memória Ram: Mínimo 8 GB Armazenamento Interno: 250 GB Armazenamento Externo: Superior A 500 GB Processador: Octa Core Ou Superior Câmera Frontal: Superior A 8 MPX Câmera Traseira: Superior A 13 MPX Conectividade: Wi-Fi / 5g / Bluetooth Sistema Operacional: Android 13 ou superior	Unidade	**20**
43	Teclado USB	Unidade	**40**
44	Teclado USB multimídia PT-BR ABNT2	Unidade	**30**
45	Tinta EPSON 504 (amarelo) - original	Unidade	**20**
46	Tinta EPSON 504 (ciano) - original	Unidade	**20**
47	Tinta EPSON 504 (magenta) - original	Unidade	**20**
48	Tinta EPSON 504 (preto) - original	Unidade	**20**
49	Tinta EPSON 544 (amarelo) - original	Unidade	**20**
50	Tinta EPSON 544 (ciano) - original	Unidade	**20**
51	Tinta EPSON 544 (magenta) - original	Unidade	**20**
52	Tinta EPSON 544 (preto) - original	Unidade	**20**
53	TONER IMPRESSORA 85A HP LASERJET M1132 - similar	Unidade	**30**

54	Toner TI-410x similar, novo, sem recondicionamento	Unidade	**20**
55	WebCam: resolução máxima 1080p/30qps - 720p/30qps, foco automático, microfone embutido estéreo, clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD, cabo 1,5 m	Unidade	**15**

4. Os bens acima elencados são classificados como comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram analisadas as seguintes alternativas:

5.1.1. (X) Aquisição dos Equipamentos: Escolhida, pois a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para o Município de Carneiros/AL é justificada pelos benefícios financeiros a longo prazo, maior controle sobre os ativos, ausência de limitações de uso e potencial valor residual dos equipamentos. Embora a locação ofereça vantagens em termos de custos iniciais e manutenção incluída, a propriedade dos equipamentos proporciona mais flexibilidade, personalização e controle financeiro, tornando a aquisição uma escolha mais estratégica para o município.

5.1.2. ( ) Locação com Manutenção Externa: Não Viável a Longo Prazo

5.1.2.1. Embora a locação possa parecer mais econômica a curto prazo devido ao menor desembolso inicial, a aquisição tende a ser mais vantajosa a longo prazo. Ao comprar os equipamentos, o município evita custos recorrentes e pode amortizar o investimento ao longo dos anos. A análise de custos revela que, em um período de tempo mais longo (por exemplo, 2 a 4 anos), a aquisição de equipamentos geralmente resulta em um custo total menor comparado à locação.

5.1.2.2. Com a aquisição, os equipamentos se tornam propriedade do município. Isso permite maior controle sobre os seus ativos, incluindo a possibilidade de personalizar e adaptar os equipamentos conforme as necessidades específicas do município. A propriedade também elimina a dependência dos termos e condições de um contrato de locação, proporcionando mais flexibilidade no uso dos recursos de TI.

5.1.1.3. Amortização e Depreciação: Os equipamentos adquiridos podem ser amortizados ao longo de sua vida útil, o que é contabilmente benéfico para o município. A depreciação dos ativos pode ser gerida internamente, permitindo um planejamento financeiro mais preciso e controlado.

5.1.1.4. Sem Limitação de Uso: A aquisição dos equipamentos permite seu uso sem as limitações que podem ser impostas por contratos de locação. Não há restrições de uso, o que é particularmente importante em situações onde a flexibilidade operacional é necessária para atender a demandas variáveis e urgentes.

5.1.1.5. Manutenção e Suporte: Embora a locação inclua manutenção e suporte técnico, muitos fornecedores de equipamentos também oferecem planos de suporte e garantia abrangentes para os produtos vendidos. O município pode negociar contratos de manutenção preventiva e corretiva com fornecedores locais, garantindo que os equipamentos permaneçam em bom estado de funcionamento.

5.1.1.6. Valor Residual**:** Ao final da vida útil dos equipamentos, mesmo depreciados, os ativos ainda podem ter um valor residual. Equipamentos comprados podem ser vendidos ou leiloados, recuperando parte do investimento inicial, algo que não é possível com equipamentos locados.

5.1.1.7. Personalização e Atualização: A aquisição permite maior liberdade para personalizar os equipamentos e atualizar componentes específicos conforme necessário. Isso é particularmente útil em ambientes onde as necessidades tecnológicas podem mudar rapidamente e exigem adaptações constantes.

5.1.1.8. Evitar Aumento de Custos: Contratos de locação podem incluir cláusulas de reajuste de preços, o que pode aumentar os custos ao longo do tempo. Com a aquisição, o município paga um valor fixo pelo equipamento, evitando

surpresas financeiras e permitindo um planejamento de orçamento mais previsível.

5.2. Foram analisadas as seguintes alternativas:

5.2.1. (X) Aquisição dos Equipamentos: Escolhida, pois a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para o Município de Carneiros/AL é justificada pelos benefícios financeiros a longo prazo, maior controle sobre os ativos, ausência de limitações de uso e potencial valor residual dos equipamentos. Embora a locação ofereça vantagens em termos de custos iniciais e manutenção incluída, a propriedade dos equipamentos proporciona mais flexibilidade, personalização e controle financeiro, tornando a aquisição uma escolha mais estratégica para o município.

5.2.2. ( ) Locação com Manutenção Externa: Não Viável a Longo Prazo

5.2.2.1. Embora a locação possa parecer mais econômica a curto prazo devido ao menor desembolso inicial, a aquisição tende a ser mais vantajosa a longo prazo. Ao comprar os equipamentos, o município evita custos recorrentes e pode amortizar o investimento ao longo dos anos. A análise de custos revela que, em um período de tempo mais longo (por exemplo, 2 a 4 anos), a aquisição de equipamentos geralmente resulta em um custo total menor comparado à locação.

5.2.2.2. Com a aquisição, os equipamentos se tornam propriedade do município. Isso permite maior controle sobre os seus ativos, incluindo a possibilidade de personalizar e adaptar os equipamentos conforme as necessidades específicas do município. A propriedade também elimina a dependência dos termos e condições de um contrato de locação, proporcionando mais flexibilidade no uso dos recursos de TI.

5.1.1.9. Amortização e Depreciação: Os equipamentos adquiridos podem ser amortizados ao longo de sua vida útil, o que é contabilmente benéfico para o município. A depreciação dos ativos pode ser gerida internamente, permitindo um planejamento financeiro mais preciso e controlado.

5.1.1.10.Sem Limitação de Uso: A aquisição dos equipamentos permite seu uso sem as limitações que podem ser impostas por contratos de locação. Não há restrições de uso, o que é particularmente importante em situações onde a flexibilidade operacional é necessária para atender a demandas variáveis e urgentes.

5.1.1.11.Manutenção e Suporte: Embora a locação inclua manutenção e suporte técnico, muitos fornecedores de equipamentos também oferecem planos de suporte e garantia abrangentes para os produtos vendidos. O município pode negociar contratos de manutenção preventiva e corretiva com fornecedores locais, garantindo que os equipamentos permaneçam em bom estado de funcionamento.

5.1.1.12.Valor Residual**:** Ao final da vida útil dos equipamentos, mesmo depreciados, os ativos ainda podem ter um valor residual. Equipamentos comprados podem ser vendidos ou leiloados, recuperando parte do investimento inicial, algo que não é possível com equipamentos locados.

5.1.1.13.Personalização e Atualização: A aquisição permite maior liberdade para personalizar os equipamentos e atualizar componentes específicos conforme necessário. Isso é particularmente útil em ambientes onde as necessidades tecnológicas podem mudar rapidamente e exigem adaptações constantes.

5.1.1.14.Evitar Aumento de Custos: Contratos de locação podem incluir cláusulas de reajuste de preços, o que pode aumentar os custos ao longo do tempo. Com a aquisição, o município paga um valor fixo pelo equipamento, evitando surpresas financeiras e permitindo um planejamento de orçamento mais previsível.

6. **Estimativa do Valor da Contratação**:

Para a estimativa do valor da contratação, foram considerados orçamentos fornecidos por empresas especializadas no ramo e pesquisa no sistema Banco de Preços. Os preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos de suporte serão anexados para garantir a transparência e a conformidade com os preços praticados no mercado, conforme ANEXO I.

7. Descrição da Solução como um Todo

7.1. A aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em geral para atender às necessidades do município de Carneiros/AL tem como objetivo modernizar e manter a infraestrutura tecnológica das diversas repartições públicas do município. Isso significa que o município está investindo em recursos tecnológicos adequados e atualizados para garantir que os serviços públicos sejam eficientes e de alta qualidade.

7.2. Imagine que a infraestrutura tecnológica é como a espinha dorsal do município. É a base que sustenta todas as atividades administrativas e operacionais. Sem uma infraestrutura sólida, os serviços públicos podem ser interrompidos ou funcionar de forma precária.

7.3. Para evitar essas interrupções e garantir a continuidade dos trabalhos, é necessário adquirir equipamentos como estabilizadores, no-breaks, filtros de linha, switches, racks, cabos de rede e outros acessórios essenciais. Esses itens são como os guardiões da infraestrutura tecnológica, protegendo os equipamentos de informática de falhas elétricas e problemas técnicos.

7.4. Assim como precisamos de energia elétrica estável para manter nossos aparelhos eletrônicos funcionando corretamente, as repartições públicas também precisam de uma energia confiável para garantir o bom funcionamento dos computadores, impressoras e outros dispositivos de informática.

7.5. Além de garantir a estabilidade dos equipamentos, a aquisição desses recursos tecnológicos também visa proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confiável para os servidores públicos. Com uma infraestrutura de TI robusta e bem mantida, os servidores poderão desempenhar suas funções de forma mais eficiente e segura.

7.6. Mas os benefícios não param por aí. Com uma infraestrutura tecnológica moderna, o município poderá oferecer serviços de melhor qualidade à população. Por exemplo, imagine que você está precisando solicitar um documento importante na prefeitura. Com uma infraestrutura de TI atualizada, o atendimento será mais ágil e eficaz, sem atrasos ou problemas técnicos que possam comprometer o serviço, assim a aquisição desses equipamentos não é apenas uma necessidade atual, mas também uma preparação para o futuro. O município de Carneiros/AL está se preparando para enfrentar os desafios tecnológicos que podem surgir, sempre com o objetivo de oferecer um serviço público de excelência para a população.

8. Justificativas para o Parcelamento ou Não da Contratação

A licitação será dividida em itens, visando maior aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e maior competitividade, conforme estabelecido pelo artigo 40, inciso b da Lei nº 14.133/21. O Municipio de Carneiros/AL, com essa decisão visa aumentar a competitividade por meio de lances individuais por item a ser adquirido, gerando economicidade ao processo de compra.

9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

9.1. Os resultados esperados incluem:

9.1.1. M**odernização da Infraestrutura Tecnológica:** Atualização dos equipamentos de informática, garantindo que os servidores públicos tenham acesso a tecnologias modernas e eficientes, capazes de suportar as demandas operacionais do dia a dia.

9.1.2. **Aumento da Eficiência Operacional:** Redução de falhas técnicas e interrupções nos serviços devido à utilização de equipamentos mais confiáveis e com melhor desempenho, resultando em maior produtividade e eficiência nas atividades administrativas e operacionais.

9.1.3. **Melhoria na Qualidade dos Serviços Públicos:** Com a infraestrutura tecnológica modernizada, os serviços prestados à população serão mais rápidos, precisos e de melhor qualidade, atendendo de forma mais eficiente às necessidades dos cidadãos.

9.1.4. **Redução de Custos a Longo Prazo:** A aquisição de equipamentos com alta eficiência energética e durabilidade reduz os custos de manutenção e operação a longo prazo, além de minimizar gastos com reparos e substituições frequentes.

9.1.5. **Sustentabilidade Ambiental:** Implementação de práticas de descarte adequado e reciclagem de resíduos eletrônicos, bem como a escolha de equipamentos energicamente eficientes, contribui para a sustentabilidade ambiental e reduz o impacto ecológico do município.

9.1.6. **Segurança da Informação:** Equipamentos atualizados e bem mantidos garantem maior segurança da informação, protegendo dados sensíveis e assegurando a integridade dos sistemas utilizados pelos servidores públicos.

9.1.7. **Capacitação dos Servidores:** Treinamento e capacitação dos servidores públicos para utilizar corretamente os novos equipamentos e sistemas, promovendo um ambiente de trabalho mais eficiente e colaborativo.

9.1.8. **Continuidade dos Serviços Públicos:** Estabilidade e confiabilidade da infraestrutura tecnológica garantem a continuidade dos serviços públicos, mesmo diante de falhas elétricas ou outros problemas técnicos, evitando interrupções que prejudiquem a população.

9.1.9. **Maior Transparência e Controle:** Sistemas tecnológicos modernos facilitam a implementação de práticas de transparência e controle, melhorando a gestão pública e permitindo um monitoramento mais eficiente das atividades e recursos municipais.

10. Providências Prévias à Celebração do Contrato

10.1. Antes da celebração do contrato, serão realizadas as seguintes providências:

- **Capacitação de Servidores:** Treinamento de servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual ou ARP para garantir a conformidade dos produtos fornecidos .
- **Verificação de Documentação:** Análise da documentação da empresa contratada para assegurar sua capacidade técnica e financeira.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Considera-se a interação com outras contratações relacionadas à infraestrutura dos órgãos e secretarias, como serviços de manutenção e suporte técnico de equipamentos de informática, contratação de internet, manutenção predial, fornecimento de energia elétrica e entre outros

12. Descrição de Possíveis Impactos Ambientais:

12.1. A aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para o município de Carneiros/AL pode gerar diversos impactos ambientais, que devem ser considerados e mitigados para garantir a sustentabilidade do projeto:

12.1.1. Um dos principais impactos é a geração de resíduos eletrônicos (e-waste) resultante da substituição de equipamentos antigos e da obsolescência dos novos dispositivos. Esses resíduos podem conter materiais tóxicos, como chumbo, mercúrio e cádmio. Para mitigar esse impacto, é essencial implementar um programa de gestão de resíduos eletrônicos, incluindo reciclagem e descarte adequado, em parceria com empresas certificadas.

12.1.2. O consumo de energia também é uma preocupação, pois o uso contínuo de equipamentos eletrônicos pode aumentar a demanda por energia elétrica e, consequentemente, a emissão de gases de efeito estufa se a energia for proveniente de fontes não renováveis. Para reduzir esse impacto, deve-se optar por equipamentos com certificações de eficiência energética, como o selo Energy Star, e adotar práticas de uso consciente de energia, como desligar equipamentos fora do horário de expediente e utilizar configurações de economia de energia.

12.1.3. Outro impacto relevante são as emissões de CO_2 associadas ao transporte dos equipamentos do fornecedor até o município. Para minimizar essas emissões, é recomendável escolher fornecedores locais ou regionais e preferir transportadoras que utilizem veículos com menor emissão de poluentes ou que adotem práticas de compensação de carbono.

12.1.4. O uso de materiais não sustentáveis na fabricação dos equipamentos pode afetar ecossistemas naturais e contribuir para a degradação ambiental. Para mitigar esse impacto, é importante optar por fabricantes que utilizem materiais sustentáveis e possuam certificações ambientais, além de incentivar a compra de equipamentos fabricados com materiais reciclados ou recicláveis.

12.1.5. A poluição sonora gerada pela operação de alguns equipamentos, especialmente aqueles utilizados para proteção elétrica como no-breaks e estabilizadores, também pode ser um problema, afetando o ambiente de trabalho e áreas adjacentes. Para reduzir esse impacto, é necessário instalar os equipamentos em locais apropriados, com isolamento acústico adequado, e escolher dispositivos que atendam a normas de ruído e operem de maneira mais silenciosa.

12.1.6. O descarte de embalagens provenientes da compra de equipamentos e periféricos pode contribuir para a geração de lixo sólido. Para mitigar esse impacto, deve-se implementar um programa de gestão de resíduos sólidos que promova a reciclagem de embalagens e escolher fornecedores que utilizem embalagens recicláveis ou que aceitem a devolução das mesmas, Portanto ao considerar e mitigar esses impactos ambientais, o município de Carneiros/AL demonstra seu compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental, assegurando que o desenvolvimento tecnológico ocorra de maneira consciente e equilibrada.

13. Mapa de Riscos Detalhado para Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos e suprimentos de informática.

Análise de Riscos

RISCOS ADMINISTRATIVOS

ID do Risco	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Severidade	Ações de Mitigação
R1	Atraso na entrega dos equipamentos pelos fornecedores	Alta	Alto	Alto	Verificar a capacidade de entrega dos fornecedores e aplicar penalidades conforme edital
R2	Mudanças no escopo do projeto devido a novas necessidades tecnológicas	Baixa	Médio	Baixo	Flexibilizar o contrato para permitir ajustes de escopo sem comprometer prazos e custos

RISCOS TÉCNICOS

ID do Risco	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Severidade	Ações de Mitigação

R3	Fornecimento de equipamentos fora das especificações	Média	Alto	Médio	Realizar inspeções rigorosas e testes de qualidade dos produtos recebidos
R4	Problemas técnicos durante a instalação dos equipamentos	Média	Médio	Médio	Contratar assistência técnica especializada para instalação e suporte inicial
R5	Equipamentos entregues danificados ou com defeitos	Média	Alto	Médio	Estabelecer critérios claros de garantia e devolução no contrato
R6	Riscos de segurança da informação com os novos equipamentos	Média	Alto	Médio	Implementar medidas de segurança cibernética e treinar os funcionários para o uso seguro dos equipamentos

RISCOS FINANCEIROS

ID do Risco	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Severidade	Ações de Mitigação
R7	Aumento de custos devido à flutuação de preços no mercado de TI	Média	Médio	Médio	Incluir cláusulas de ajuste de preços no contrato e monitorar o mercado regularmente

RISCOS OPERACIONAIS

ID do Risco	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Severidade	Ações de Mitigação
R8	Interrupção das atividades devido a problemas com os equipamentos	Baixa	Alto	Médio	Estabelecer um plano de Contingência para manutenção e substituição rápida de equipamentos defeituosos

RISCOS LEGAIS E CONTRATUAIS

ID do Risco	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Severidade	Ações de Mitigação
R9	Não conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes	Baixa	Alto	Médio	Garantir que todos os equipamentos estejam em conformidade com as normas e regulamentações antes da compra
R10	Litígios contratuais com fornecedores	Média	Alto	Médio	Redigir contratos claros e detalhados, com cláusulas específicas para resolução de conflitos e penalidades

Esse mapa de riscos tem como objetivo de identificar, avaliar e propor medidas de mitigação para os riscos associados à aquisição de equipamentos e suprimentos de informática é não apenas adequada, mas também necessária e benéfica para o município de Carneiros/AL.

14. Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação

14.1. A contratação para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para o município de Carneiros/AL é adequada e estratégica, considerando as necessidades crescentes de modernização e manutenção da infraestrutura tecnológica das repartições públicas. A atualização dos recursos tecnológicos é fundamental para garantir a eficiência, a qualidade e a continuidade dos serviços prestados à população.

14.2. A análise detalhada dos itens a serem adquiridos demonstra que a escolha dos equipamentos é alinhada com as melhores práticas de mercado, buscando sempre a eficiência energética, a sustentabilidade e a robustez necessária para suportar as demandas operacionais do município. A contratação também prevê a consideração de possíveis impactos ambientais, com medidas mitigadoras claras e objetivas, o que evidencia o compromisso do município com a responsabilidade ambiental e a sustentabilidade. Além disso, as contratações correlatas e interdependentes, como serviços de manutenção e suporte técnico de equipamentos de informática, contratação de internet, manutenção predial, fornecimento de energia elétrica e entre outros e o treinamento de pessoal, são essenciais para garantir a plena funcionalidade e longevidade dos equipamentos adquiridos. Esses serviços complementares asseguram que os recursos tecnológicos serão corretamente integrados ao ambiente de trabalho, proporcionando um uso eficiente e seguro.

14.3. Portanto, a contratação proposta não só atende às necessidades imediatas do município, como também prepara Carneiros/AL para enfrentar futuros desafios tecnológicos de maneira sustentável e eficiente. A implementação dessa solução tecnológica é um passo crucial para melhorar a qualidade dos serviços públicos, aumentar a produtividade e proporcionar melhores condições de trabalho para os servidores públicos. Em conclusão, a contratação para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática é não apenas adequada, mas também necessária e benéfica para o município de Carneiros/AL. Ela representa um investimento estratégico na modernização e sustentabilidade da infraestrutura tecnológica municipal, contribuindo para um serviço público mais eficiente e de alta qualidade.

JOSÉ GILSON DA PAZ
Pregoeiro

ANEXO Ia

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

1.1. Se faz necessário a contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática tornando-se fundamental e essencial para a continuidade das atividades administrativas das Secretarias, e outros setores que venham a necessitar desses equipamentos e suprimentos.

1.2. Modernização do Parque Tecnológico: Precisamos atualizar nossos equipamentos de informática para garantir que nossos servidores tenham as ferramentas adequadas para lidar com as demandas atuais de trabalho. É como ter um carro velho que constantemente apresenta problemas e não consegue acompanhar o ritmo do trânsito atual.

1.3. Substituição de Equipamentos Obsoletos: Muitos dos equipamentos que estamos usando atualmente estão chegando ao fim de sua vida útil. Isso significa que eles frequentemente têm problemas de desempenho e precisam de manutenção. É como ter um telefone antigo que trava o tempo todo e não consegue executar aplicativos modernos.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, para as Secretarias e Órgãos da Prefeitura de Carneiros, conforme especificações a seguir:

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*UNID*	*QUANT*	*VALOR ESTIMADO DO ITEM*
1	Cabo de Rede UTP Lan CAT5e c/ 305mts 100% cobre	Unidade	**10**	**R$ 806,00**
2	Cartucho Toner 285A similar, novo, sem recondicionamento	Unidade	**20**	**R$ 200,78**
3	Cartucho Toner 7553X similar, novo, sem recondicionamento	Unidade	**20**	**R$ 411,67**
4	Cartucho Toner CF258x similar, novo, sem recondicionamento	Unidade	**20**	**R$ 420,50**
5	Cartucho TONER IMPRESSORA 85A HP LASERJET M1109 - similar	Unidade	**30**	**R$ 266,67**
6	Cartucho TONER IMPRESSORA BROTHER DCP 1617NW - similar	Unidade	**30**	**R$ 150,03**
7	Cartucho TONER IMPRESSORA BROTHER DCP L5652DN - similar	Unidade	**20**	**R$ 281,47**
8	Cartucho TONER IMPRESSORA BROTHER MFC 7460DN - similar	Unidade	**20**	**R$ 296,56**
9	Cartucho Toner W1330xc, similar, novo, sem recondicionamento	Unidade	**20**	**R$ 421,17**
10	Computador completo com Monitor LED 19" HDMI- Modelo de referência: Processador Intel Core i3 (4.3GHz Turbo), 4-Cores 8-Threads, ; 8GB DE RAM DDR4; SSD 480GB; MOUSE, TECLADO	Unidade	**20**	**R$ 2.514,12**
11	Computador completo Processador Intel Core i5, 2.5GHz (4.4GHz Max Turbo), ou similar; 16GB de ram DDR4; SSD de 256gb; teclado, mouse, com Windows; monitor 19" hdmi.	Unidade	**15**	**R$ 3.374,17**
12	Computador completo Processador Intel Core i7, 2.5GHz (4.4GHz Max Turbo), ou similar; 16GB de ram DDR4; SSD de 480gb; teclado, mouse; com Windows; monitor 19" hdmi.	Unidade	**10**	**R$ 3.523,33**
13	Estabilizador 1000va bivolt	Unidade	**22**	**R$ 435,69**
14	Estabilizador 1500va bivolt	Unidade	**22**	**R$ 724,33**
15	Estabilizador 500va bivolt	Unidade	**22**	**R$ 299,39**
16	Filtro de Linha 6 Tomadas novo padrão Bivolt c/ fusivel	Unidade	**20**	**R$ 69,63**
17	Fonte 200W (Potência de Pico, 400W), Bivolt Manual (Chaveada) Ventilador 120mm	Unidade	**20**	**R$ 138,46**
18	Fonte ATX Com Cabo 200W Reais 20+4P 115/220v	Unidade	**30**	**R$ 103,23**
19	HD externo 2TB USB 3.2	Unidade	**16**	**R$ 673,33**
20	IMPRESSORA com tecnologia de impressão laser; velocidade de impressão (preto, qualidade normal, a4)em até 40 ppm; qualidade de impressão (preto, ótima qualidade) em até 1200 x 1200 dpi;volume	Unidade	**20**	**R$ 3.502,50**

	mensal de páginas 1500 até 5000;ciclo de trabalho (mensal, a4)em até 100.000 páginas; opções de impressão frente e verso automática standard; manuseamento de papel standard/entrada: bandeja multiuso para 100 folhas 1, uma bandeja de entrada para 500 folhas 2, manuseamento de papel de standard/saída: bandeja de saída para 250 folhas; bandeja posterior de saída para 100 folhas; tamanho padrão dos suportes: a4; a5; b5 (jis); a6;linguagem standard de impressora: hp pcl 5e; pronto para trabalhar em rede; 1 usb 2.0 de alta velocidade; 1 usb host externa; sistemas operacionais compatíveis: windows (2000 (sp4), xp home, xp professional, vista(r), vista(r) x64, server 2003, server 2008); mac os x v 10.4 ou superior; novell netware; redhat linux 7.x ou posterior; suse linux 8.x ou posterior; consumo de energia: 780 watts; requisitos de energia: voltagem de entrada: 110 até 127 v ca (+/- 10%), 60 hz (+/-2 hz); garantia 12 meses.			
21	Impressora Laser Monocromática - 45ppm, duplex automático padrão, bandeja 250fls, Conexão USB e ethernet, ciclo mensal de 200.000 + Transformador de 1500VA + Cabo usb, cabo de energia	Unidade	**16**	**R$ 2.546,29**
22	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA: COM WIRELLES: Multifuncional EcoTank - tecnologia de impressão jato de tinta de 04 cores (CMYK); funções de imprimir, copiar e digitalizar documentos; impressões com velocidades até 33 páginas por minuto (ppm) na cor preta ou até 15 páginas por minuto (ppm) em colorido; bandeja de entrada de papel armazena até 100 100 folhas de papel comum ou 10 envelopes; resolução de Impressão até 5760x1440dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; tamanho das cópias: 10x15cm, carta e A4; suporta papeis tamanhos A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, Ofício, meia carta, 13x20cm, 20x25cm, 16:9, 10x15cm ou fotográficos; conectividade USB 2.0 de alta velocidade, conexão wireless ou wi-fi direct; sistema operacional compatível: Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 8.1, Windows 10 (32/64bit), Windows Server 2003 SP2, Windows Server 2016, Mac OS X 10.6.8, Mac OS 10.12.x; voltagem 100-240V; acompanha kit garrafas CMYK, cabo de alimentação, cabo USB, CD de instalação e guia de instalação rápida. mínimo de 01 ano de garantia.	Unidade	**20**	**R$ 1.381,67**
23	Memória, DDR 3 1333mhz 4GB	Unidade	**10**	**R$ 99,59**
24	Memória, DDR 3 1600mhz 8GB	Unidade	**10**	**R$ 148,63**
25	Monitor LED 18,5' – Bivolt 144Hz; 1ms; G-Sync / entradas: HDMI e VGA	Unidade	**25**	**R$ 672,58**
26	Mouse optico s/fio 2400dpi 3Botoes 2.4Ghz	Unidade	**30**	**R$ 80,91**
27	Mouse optico USB 800dpi 3Botoes	Unidade	**50**	**R$ 19,52**
28	Nobreak 1200va bivolt	Unidade	**22**	**R$ 809,33**
29	Nobreak 600va bivolt	Unidade	**22**	**R$ 619,89**
30	Notebook tipo 01 - Processador 12ª geração Intel® Core™ i3-1215U (6-core, cache de 10MB, até 4.4GHz) ou similar / Sistema operacional (Windows 11) / Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080), WVA. Memória 8GB DDR4; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM) / Armazenamento SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 / 1 ano de garantia / Teclado numérico padrão em português	Unidade	**30**	**R$ 3.053,94**
31	Notebook tipo 02 - Processador 12ª geração Intel® Core™ i5-1235U (10-core, cache de 12MB, até 4.4GHz) ou similar/ Sistema operacional (Windows 11) / Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080), WVA. Memória	Unidade	**20**	**R$ 3.587,44**

	8GB DDR4; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM) / Armazenamento SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 / 1 ano de garantia / Teclado numérico padrão em português			
32	Notebook tipo 03 - Processador 12ª geração Intel® Core™ i7 ou similar/ Sistema operacional (Windows 11) / Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080), WVA. Memória 8GB DDR4; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM) / Armazenamento SSD de 512 GB PCIe NVMe M.2 / 1 ano de garantia / Teclado numérico padrão em português	Unidade	**15**	**R$ 4.645,00**
33	Pen drive 32gb usb 3.2	Unidade	**16**	**R$ 55,17**
34	Pen drive 64gb usb 3.2	Unidade	**16**	**R$ 68,80**
35	Placa Mãe LGA 1155 DDR3 h61	Unidade	**10**	**R$ 285,55**
36	Processador com 6 núcleos, Clock 3.5 GHz, Cache 8MB LGA 1156	Unidade	**10**	**R$ 377,48**
37	Projetor, 3500 ANSI Lumens, HDMI, Preto: Especificações - Taxa de atualização: 50Hz - Contraste: Dynamic Black 20.000:1 - Projeção: Chip DLP Resolução - Minima nativa (Wide Extended Graphics array) 1024 x 768 - Máxima WUXGA (Wide Ultra Extended Graphics array) 1920 x 1200.	Unidade	**8**	**R$ 3.470,00**
38	Roteador Wifi Sem Fio 300mbps 1wan+4lan Portas Dual band	Unidade	**10**	**R$ 328,23**
39	Smartphone 01: Cor: Grafite - Armazenamento Interno: 128GB - Informações da Armazenamento Interno: A memória total pode variar conforme aplicativos pré-instalados e sistema operacional Suporte ao Cartão de Memória: Até 1TB com cartão Micro SD - Memória RAM: 4GB + 4GB RAM Boost - Tipo de Tela: IPS - Tamanho da Tela: 6,6" - Resolução da Tela: HD+ (720x1600) - Resolução da Câmera Traseira: Dupla de 50MP + 2MP - Resolução da Câmera Frontal: 8MP - Capacidade da Bateria: 5000mAh	Unidade	**8**	**R$ 1.487,33**
40	Smartphone 02: Cor: Preto - Armazenamento Interno: 128GB - Suporte ao Cartão de Memória: Sim - Memória RAM: 6GB - Tipo de Tela: In-Cell Touch Infinita LCD PLS - Tamanho da Tela: 6,7" (170,8mm) - Resolução da Tela: FHD+ (1080x2400) Modelo do Processador: Qualcomm SM6225 - Velocidade do Processador: 1.9GHz - Recursos da Câmera Traseira: Abertura F1.8 + F2.2, Zoom Digital até 10x e Flash-LED - Resolução da Câmera Traseira: Tripla de 50MP + 2MP + 2MP - Resolução da Câmera Frontal: 13MP Capacidade da Bateria: 5000mAh.	Unidade	**8**	**R$ 1.449,86**
41	Switch 8 portas 10/100 fast ethernet c/ 1 porta RJ45 c/ POE	Unidade	**8**	**R$ 267,83**
42	Tablet Tela: Superior A 10 POL Memória Ram: Mínimo 8 GB Armazenamento Interno: 250 GB Armazenamento Externo: Superior A 500 GB Processador: Octa Core Ou Superior Câmera Frontal: Superior A 8 MPX Câmera Traseira: Superior A 13 MPX Conectividade: Wi-Fi / 5g / Bluetooth Sistema Operacional: Android 13 ou superior	Unidade	**20**	**R$ 2.265,00**
43	Teclado USB	Unidade	**40**	**R$ 36,21**
44	Teclado USB multimídia PT-BR ABNT2	Unidade	**30**	**R$ 52,88**
45	Tinta EPSON 504 (amarelo) - original	Unidade	**20**	**R$ 112,50**
46	Tinta EPSON 504 (ciano) - original	Unidade	**20**	**R$ 114,77**
47	Tinta EPSON 504 (magenta) - original	Unidade	**20**	**R$ 78,39**
48	Tinta EPSON 504 (preto) - original	Unidade	**20**	**R$ 96,78**
49	Tinta EPSON 544 (amarelo) - original	Unidade	**20**	**R$ 78,51**
50	Tinta EPSON 544 (ciano) - original	Unidade	**20**	**R$ 81,70**

51	Tinta EPSON 544 (magenta) - original	Unidade	**20**	**R$ 87,67**
52	Tinta EPSON 544 (preto) - original	Unidade	**20**	**R$ 100,88**
53	TONER IMPRESSORA 85A HP LASERJET M1132 - similar	Unidade	**30**	**R$ 189,89**
54	Toner TI-410x similar, novo, sem recondicionamento	Unidade	**20**	**R$ 325,33**
55	WebCam: resolução máxima 1080p/30qps - 720p/30qps, foco automático, microfone embutido estéreo, clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD, cabo 1,5 m	Unidade	**15**	**R$ 178,78**

3. PREÇOS DE REFERÊNCIA

3.1. Os preços de referência serão obtidos através de média dos preços das pesquisas, estando compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme comprovado através da Planilha de Custos constante no presente processo.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1. Os materiais e equipamentos serão para entrega parcelada e a quantidade solicitada pela administração, deverá ser entregue no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis após o envio da Ordem de Fornecimento;

4.1.1. As Ordens de Fornecimento serão encaminhadas pela CONTRATANTE por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico da CONTRATADA;

4.2. Será recusado o equipamento que não atender às especificações desse Termo de Referência ou que não estiver adequado para uso;

4.3. Relativamente ao disposto no presente item e respectivos subitens, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei no. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

4.4. As entregas deverão ser realizadas em dia útil, durante o horário das 08h30min às 11h30min, na sede da Secretaria de Administração, endereço: Praça Cônego José Bulhões, nº 100, Centro- CEP: 57535-000 – Carneiros-AL, ou em outra que for indicada;

4.5. Os equipamentos e suprimentos de informática entregues deverão atender as especificações desse Termo de Referência, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela licitante, contendo a quantidade, o preço e a marca do objeto em que foi declarado vencedor;

4.6. A entrega dos materiais será objeto de fiscalização, controle e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas devidamente designadas pelo Prefeito do Município e não reduz a responsabilidade da Adjudicatária/Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade de seus agentes e prepostos;

4.7. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo, o órgão responsável pelo recebimento expedirá oficio à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento/substituição do objeto em questão no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, correrão por conta da empresa vencedora dos materiais;

4.8. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o setor responsável do solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico da CONTRATANTE, por meio de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 14.133/2021 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a cumprir fielmente o estipulado no Edital e seus Anexos, na sua proposta e em especial:

5.1.1. Realizar o fornecimento por meio de mão-de-obra qualificada e nas quantidades da solicitação através da Ordem de Fornecimento;

5.1.2. Informar o nome do responsável para representá-la perante a Contratante.

5.1.2.1. Qualquer alteração do responsável pelo fornecimento dos materiais do presente objeto deverá ser comunicada por escrito e autorizada previamente pelo responsável pela fiscalização;

5.1.3. Fornecer os materiais referentes ao objeto desta licitação dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações;

5.1.4. Aceitar a fiscalização e o acompanhamento do fornecimento pela Contratante;
5.1.5. Realizar o fornecimento do presente objeto de forma meticulosa, sem interrupções, garantindo o perfeito desempenho do serviço;

5.1.6. Manter, durante todo o período do fornecimento compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.1.7. Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto, sem prévio consentimento por escrito da Contratante, sob pena de incorrer nas penalidades nele previstas;

5.1.8. Assumir todos os gastos e despesas decorrentes, direta ou indiretamente, da execução do presente objeto;

5.1.9. Responsabilizar-se ressarcindo todo e qualquer dano causado à Contratante ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados;

5.1.10. Guardar sigilo absoluto sobre as informações que vier a ter conhecimento por força da contratação;

5.1.11. A Contratada deverá arcar com os gastos relativos a alimentação e hospedagem de seus funcionários durante a execução do presente objeto;

5.1.12. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente objeto;

5.1.13. Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor/fiscal do contratante, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às condições exigidas no instrumento;

5.1.14. Comunicar imediatamente, por intermédio do gestor/fiscal do contratante, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do fornecimento;

5.1.15. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informação de que tenha tomado ciência em razão da execução do fornecimento do objeto, sem o consentimento, prévio e por escrito, da Prefeitura;

5.1.16. Não utilizar o nome da Prefeitura, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sob pena de rescisão contratual;

5.1.17. Não oferecer o contrato em garantia de operações de crédito bancário;

5.1.18. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.19. Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multas previstas no instrumento contratual e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes do descumprimento de obrigações contratuais;

5.1.20. Comunicar ao gestor/fiscal da contratante, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas em seus dados cadastrais, tais como endereço, telefone, bem como no contrato social, durante o prazo de vigência do contrato, devendo apresentar os documentos comprobatórios da nova situação;

]5.1.21. Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do gestor/fiscal do contrato designado pela Prefeitura;

5.1.22. Responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo CONTRATANTE;

5.1.23. Realizar o fornecimento dos Equipamentos de Informática, objeto da proposta que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste Termo, no que não o contrarie;
5.1.24. Cumprir fielmente as obrigações deste instrumento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.1. Receber o objeto da licitação e conferir se o mesmo se encontra dentro das especificações exigidas neste processo licitatório;

6.1.2. Recusar o recebimento dos materiais se os mesmos não estiverem de acordo com as especificações do presente processo licitatório;

6.1.3. Solicitar a substituição do objeto licitado se os materiais não atenderem às especificações solicitadas;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por servidor especialmente designado, nos termos da lei nº 14.133/2021.

6.2. Tornar disponível as instalações e permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências do Contratante relacionadas à entrega do objeto licitado, bem como proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir as normas da contratação;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no Edital;

6.4. Fornecer à Contratada, por escrito, as informações necessárias para o cumprimento do objeto contratado.

6.5. Acompanhar, coordenar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do objeto, de forma a garantir o pleno cumprimento das obrigações da Contratada;

6.6. Receber as Notas Fiscais/Faturas, desde que o fornecimento do objeto tenha sido realizado em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e encaminhar as Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas, para pagamento no prazo contratado;

6.7. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto, determinando que o regularize, sem ônus a Contratante, tantas vezes quanto necessárias, sempre que apresentarem incompatibilidade com o contratado;

6.8. Assegurar-se do bom desempenho do fornecimento do objeto;

6.9. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.10. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas

pelo licitante vencedor;

6.11. Emitir, sempre que necessário, parecer sobre os atos relativos à execução do Contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto.

6.12. Recusar o objeto se não estiver de acordo com as especificações exigidas.

7. DA GARANTIA/QUALIDADE/VALIDADE DOS MATERIAIS

7.1. Os materiais objeto deste projeto básico deverão ter especificações do INMETRO e/ou outros órgãos de controle de qualidade, bem como sua garantia com obediência às normas técnicas vigentes, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de no mínimo 12 (doze) meses;

7.2. Todos os itens deverão ser novos, apresentar qualidade e condições que viabilize o seu uso e suporte aos diversos setores administrativos da Prefeitura.

7.3. A licitante deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando for o caso:

7.4. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

7.5. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como materiais sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

7.6. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

JOSÉ GILSON DA PAZ
Pregoeiro

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO Nº..... – PROCESSO ADM. Nº.....

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-mail:	CNPJ:	Inscrição Estadual :

OBJETO: Serviço de .....,conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ITENS xx						
ITEM	**PRODUTO(S)**	**MARCA / FABRICANTE**	**UN.**	**Quantidade**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
01						
02						
				TOTAL DO ITENS		

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão e que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

a) Prazo e Local de Entrega conforme consta no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA
b) A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

DATA:

LOCAL:

Nome do REPRESENTANTE:	
RG:	CPF:

Assinatura do REPRESENTANTE:

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
(a ser preenchido, assinado e entregue fora dos envelopes)

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARNEIROS/AL
PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025
Processo Administrativo nº 2025.0317028CPZN

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a empresa.....com sede à....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..... e Inscrição Estadual sob n.º ....., neste ato, representada por seu sócio-gerente Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia e constitui seu representante o(a) Sr.(a). ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere poderes para representar a empresa outorgante no PREGÃO ELETRÔNICO N.º .....
/20 , instaurado pela Prefeitura Municipal de Carneiros/AL/SP, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

_____

(data, nome e assinatura do responsável)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS - AL
FLS nº

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(a ser preenchida, assinada e entregue fora dos envelopes)

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARNEIROS/AL
PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025
Processo Administrativo nº 2025.0317028CPZN

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes nº 02, **sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital**.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): _____
REPRESENTANTE LEGAL: _____
CARGO: _____
RG _____ CPF _____
ASSINATURA: _____

(data, nome e assinatura do responsável)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARNEIROS/AL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025
Processo Administrativo nº 2025.0317028CPZN

A empresa _____, com sede à _____, ____, na cidade de _____, Estado de _____. Inscrita no - CNPJ n. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade RG n. _____ SSP-_____e do CPF n._____. DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) Sim ou ( ) Não.

_____

(data, nome assinatura do representante legal)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO

(a ser preenchida, assinada e entregue fora dos envelopes)

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARNEIROS/AL
PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025
Processo Administrativo nº 2025.0317028CPZN

A (nome da licitante.....), com sede nesta (.....) Estado de (.....), à Rua (.....),nº. (...) - Bairro ( ), inscrita no CGC/MF sob o n°. (.....), neste ato representada por seu (cargo do representante.....), (nome do representante.....), portador da Cédula de Identidade R.G. n°. (.....) - (órgão exp.), que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que não possui nenhum tipo de impedimento para celebrar contratos com a Administração Pública de CARNEIROS/AL, e que nunca foi apenada com DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE por qualquer entidade da administração pública, ficando em caso positivo, ressalvado , o direito de analisar o fato para eventual impugnação, observados os termos do Edital , e dos respectivos documentos e anexos da licitação.

Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Prefeitura do Município CARNEIROS/AL, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à licitante.

_____

(data, nome e assinatura do representante legal)

ANEXO VII – TERMO DE COMPROMETIMENTO – LEI Nº 123/2006

(a ser preenchida, assinada e entregue fora dos envelopes)

Processo Administrativo nº 2025.0317028CPZN
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025

A empresa_____, inscrita no CNPJ/MF sob nº_____, com sede na _____, cidade de_____, Estado de_____, neste ato representado por_____, portador da Cédula de Identidade RG nº_____, CPF nº _____, declara, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 004/2025**, destinado "_____ _____", que se inclui no regime diferenciado disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 4º da referida legislação, sob as penas da Lei e de desclassificação no certame licitatório em questão.

Carneiros/AL,_____de_____de _____

_____

(assinatura e identificação do representante legal da licitante)

Observação: Para comprovação, é necessária a juntada da **declaração/certidão** de enquadramento expedida pela **Junta Comercial**; ou **Balanço Patrimonial** e demonstrações do resultado do exercício – DRE, comprovante do **Simples Nacional**, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei 123/06.

ANEXO VIII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA.

RAZÃO SOCIAL			
CNPJ n°		**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	
ENDEREÇO			**N°**
CIDADE	**ESTADO**	**CEP**	
FONE	**FAX**	**E-MAIL**	
REG. JUNTA COMERCIAL		**DATA REG. JUNTA COMERCIAL**	
NOME COMPLETO DE QUEM ASSINARÁ A ATA			
RG		**CPF**	

Obs: Em caso de representação por Procurador, juntar o instrumento de mandato específico para a assinatura da ata de Registro de Preços.

DADOS BANCÁRIOS PARA EFEITO DE PAGAMENTO

Banco	
Agência	**Conta**

CONTATO FINANCEIRO

Responsável		
E-mail:	**Telefone**	**Ramal**

Local / Data
(Carimbo e assinatura do Responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. A não apresentação dessa folha não implicará na inabilitação do **Credenciado.**

ANEXO IX – TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

ii. apresentar lance de preço;

iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;

iv. solicitar informações via sistema eletrônico;

v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;

vi. apresentar e retirar documentos;

vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;

viii. assinar documentos relativos às propostas;

ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e

x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até___/_____/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura:_____

(reconhecer firma em cartório)

ANEXO X – INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DO BRASIL – (LICITANTE DIRETO)

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii.a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data:

Responsável:_____

Assinatura:_____

(reconhecer firma em cartório)

ANEXO XI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0317028CPZN, EDITAL DO PREGÃO N° 004/2025-SRP

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE CARNEIROS/AL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 12.250.684/0001-69, com sede à Praça Cônego José Bulhões, nº 100, Centro, Carneiros/AL, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Prefeita, Senhora **Ubiratania Maria Santana**, brasileira, portadora do CPF nº 007.925.024-69, residente e domiciliada neste município, doravante designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, neste ato, representada pelo Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG _____- SSP/ ___, inscrito no CPF/MF sob o nº _____-__, residente e domiciliado na _____, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem nos termos do art. 40 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar n.º 147/2014 de 07 de agosto de 2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006), e Decreto Municipal nº 004/2025, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para futura e eventual **AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA** para atender as necessidades das Secretarias do Município, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência - anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-SRP.

1.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER, JUVENTUDE E CIDADANIA

1.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ata, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

1.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.1.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos Itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.1.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar o Serviço ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

1.1.6. Tal prazo poderá ser prorrogado pelo órgão gerenciador, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitado pelo órgão não participante.

1.2.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 004/2025 e seus Anexos, Processo Administrativo nº 2025.0317028CPZN, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, porém em conformidade com o Art. 84, da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2 DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM, DISTRIBUÍDOS COMO SEGUE:

Empresa:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeita do Município de Carneiros/AL.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no mural da Prefeitura, em meio eletrônico e em Diário Oficial.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos fornecimentos, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita produtos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;

II - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

III - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

IV - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

V - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10. DA PRESTAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

10.1. Os fornecimentos decorrentes desta licitação serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria interessada de Carneiros/AL, nos termos do Anexo I, mediante a emissão de notas de empenho ou Ordens de Fornecimentos, podendo a Prefeitura de Carneiros/AL, promover o Serviço de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente.

10.2. Os fornecimentos ora contratados deverão ser entregue na Secretaria interessada, da Prefeitura de Carneiros/AL, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

10.3. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato objeto da licitação, erro de execução, mora no Serviço dos produtos, a contratante aplicará, as seguintes sanções:

a)advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
b)multa, nos seguintes termos:
b.1) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
b.2)multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor dos bens não entregues;
b.3) multa de 15% (quinze por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;
c)suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Carneiros/AL, pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme gravidade da infração;
d)declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
e)após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;
f) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

11.2. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

11.3. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 05 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de São José da Tapera, Estado de Alagoas.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação desta Prefeitura de Carneiros/AL.

Carneiros/AL, ... de ..... de 2025.

MUNICÍPIO DE CARNEIROS/AL
Ubiratania Maria Santana- Prefeita
ORGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR REGISTRADO

PREGÃO Nº 004/2025-SRP

ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO

Processo Administrativo Nº 2025.0317028CPZN Termo de Contrato Nº __/2025-PE

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI CELEBRA **O MUNICÍPIO DE CARNEIROS/AL** E A EMPRESA ----------.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CARNEIROS/AL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 12.250.684/0001-69, com sede à Praça Cônego José Bulhões, nº 100, Centro, cidade de Carneiros/AL, Estado de Alagoas, neste ato representada pela Prefeita, Senhora **Ubiratania Maria Santana**, brasileiro, portador do CPF nº 007.925.024-69, domiciliado e residente nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE** e a empresa**:**_____, CNPJ sob o nº, _____, com end. _____, _____, neste ato representado por **_____,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº _____ SSP/___, e inscrito sob o CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com os termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar n.º 147/2014 de 07 de agosto de 2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006), e nos procedimentos para licitação, acordam o presente contrato, de acordo com o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para a AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**,** para atender aos programas executados pela Secretaria de Administração do Município, com as descrições contidas no instrumento convocatório que originou esta contratação e proposta de preços da **CONTRATADA.**

1.2. A previsão orçamentária para a execução do objeto acima referido, constitui-se de recursos financeiros provenientes do orçamento do Município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS

I - O fornecimento objeto deste contrato serão executados com fiel observância a este instrumento e demais documentos a seguir mencionados, que integram o presente contrato, independentemente de transcrição:

a) Edital nº 004/2025– SRP Pregão e seus Anexos;
b) Proposta da CONTRATADA, datada de __/__/2025 e sua documentação;
c) Demais documentos contidos no Processo Administrativo Nº 2025.0317028CPZN;

II. Em caso de divergência entre os documentos mencionados nos Itens anteriores e os termos deste contrato, prevalecerão os termos deste último.

3.1. O objeto desta contratação inclui o compromisso de entrega na cidade de Carneiros, de forma parcelada, e será de imediato, a contar da data da ordem de fornecimento.
3.2. A forma de execução deste contrato, é a de execução indireta e será realizado sob o regime de Menor Preço por item.

3.3. O objeto desta contratação será recebido por servidores da Prefeitura, conforme descrito abaixo:

a) provisoriamente, contra recibo, para posterior exame e comprovação de sua conformidade com as especificações do Edital;
b) definitivamente, depois de confirmada a qualidade do objeto e sua conseqüente aceitação.

3.4. Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Prefeitura, ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil imediatamente posterior.

3.5. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá a responsabilidade legal da CONTRATADA pela qualidade do objeto fornecido.

3.6**.** O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso, não acarretando ônus para a **CONTRATANTE**.

3.7.A **CONTRATADA** obriga-se a substituir, no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da notificação efetuada pela **CONTRATANTE**, o objeto entregue e aceito, comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização.

3.7.1.Findo este prazo será aplicado o que disciplina a **Cláusula Nona** deste instrumento contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor global deste contrato é de R$ xxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

4.2. O valor unitário dos combustíveis/produtos adquiridos é o constante da proposta adequada, a qual faz parte deste Termo como segue:

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado pelo órgão competente da Prefeitura, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo do bem, conforme solicitado no período, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação.
5.2. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de não receber os produtos que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste instrumento contratual, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções.
5.3. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.
5.4. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à **CONTRATADA**.
5.4.1. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à **CONTRATADA**, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.
5.4.2. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.
5.4.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.5. O pagamento ficará condicionado a apresentação de quitação da licitante junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União)abrangendo as contribuições sociais e a situação regular perante o Banco de Devedores Trabalhistas, mediante

a apresentação da certidão negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, Certidão Negativa estadual e municipal da sede da contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos necessários para realização do fornecimento, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade:
Proj./Ativ.:
Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

7.1.1. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

7.1.2. Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma da Lei 14.133/2021.

7.1.3.responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto deste contrato;

7.1.4.responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, tendo como agente a **CONTRATADA**, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.1.5.substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerada defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela **CONTRATADA** ou preposto seu;

7.1.6.promover a entrega dos bens no prazo, local e condições propostas na licitação e neste contrato, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**;

7.1.7.observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas à embalagens, volumes, etc.;

7.1.8.responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.9.observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas no Anexo I do Edital que originou esta contratação e de sua proposta;

7.1.10. responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à **CONTRATANTE** em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Constituem atribuições da **CONTRATANTE**

8.1.1.promover o recebimento do objeto do presente contrato nos prazos fixados para tal;

8.1.2.pagar, no vencimento, o valor do fornecimento acordado;

8.1.3.zelar pela boa operação e pelos bons cuidados com os produtos, zelando para que pessoas não autorizadas ou qualificadas manuseiem;

8.1.4.fornecer à **CONTRATADA** a relação de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar os relatórios de visita, quando necessário.
8.1.5. Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Caso a CONTRATADA se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) advertência, por escrito, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. A CONTRATADA que falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

9.3. Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual, e no atendimento do item 9.3.1, independentemente da notificação prevista no subitem **9.3.2.**, deste contrato;

9.3.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar justificativa por escrito, caso não possa cumprir os prazos estipulados, ficando a critério da **CONTRATANTE** a sua aceitação, nas seguintes hipóteses:

a) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do presente contrato;

b) impedimento da execução deste contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

9.3.2.vencido(s) o(s) prazo(s), a **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** comunicando-a da data-limite.
9.3.2.1.A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada à sanção de que trata o subitem **9.4.**
9.4**.** Pela inexecução total da obrigação, a **CONTRATANTE** rescindirá o contrato e aplicará multa constante do item **9.1., "b"** deste instrumento.
9.4.1. Em caso de inexecução parcial da obrigação será aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
9.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA** serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da **CONTRATANTE**, ou cobradas judicialmente.
9.6. Se a **CONTRATADA** inadimplente não tiver valores a receber da **CONTRATANTE**, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.
9.7. A aplicação de multas, bem como a rescisão de contrato, não impedem que a **CONTRATANTE** aplique à

CONTRATADA as demais sanções previstas no item **9.1** deste instrumento contratual.

9.8. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, nos seguintes casos e formas:

10.1.1. **Ocorrendo:**

a) **a)** o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, projetos e prazos;

c) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

d) o atraso injustificado no início do fornecimento;

e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;

f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

g) o desatendimento das determinações regulares do gestor contratual, assim como as de seus superiores;

h) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

i) a dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO (se pessoa física ou firma individual);

j) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

l) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

10.1.2. **De modo:**

a) unilateral, por meio de documento escrito da Administração, nos casos enumerados nas alíneas “a” à “k” do item 10.1.1, *supra*;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo que originou esta contratação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) judicial, nos termos da legislação pertinente;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA COBRANÇA JUDICIAL

11.1. As importâncias devidas pela **CONTRATADA** serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência deste contrato será até __ de _____ de 202_, contados a partir da data de sua assinatura.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência da licitação modalidade PREGÃO N.º 004/2025-SRP, ao qual vincula-se, bem como aos termos da proposta de preços da **CONTRATADA**, que faz parte integrante desta avença como se transcrito fosse.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO GESTOR

14.1. A **CONTRATANTE** nomeia e constitui neste ato o Secretário Municipal de Administração, a Sr. José Gilson da Paz, gestora desta contratação.

14.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de fornecimento; proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento; fiscalizar a execução do contrato quanto a qualidade desejada; comunicar a **CONTRATADA** sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais; atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

15.1.. Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

15.2. As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, comprovadas pela licitante vencedora.

15.3. Em caso excepcional, os reajustes de preços obedecerão os índices divulgados pela ANS.

15.4. Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A CONTRATADA e a CONTRATANTE respondem integralmente, sem qualquer ordem de preferência, pela perfeita execução das cláusulas ajustadas, até o fiel cumprimento do presente contrato.

16.2. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

16.3. As disposições complementares que não criarem ou alterarem direitos ou obrigações das partes, serão formalizadas através de acordos epistolares, assinados por seus representantes credenciados.

16.4. O preço acordado neste contrato será fixo e irreajustável durante a vigência contratual.

16.5.A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante toda a vigência contratual, em compatibilidade pelas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que deu origem a esta contratação.

16.6. A **CONTRATADA** reconhece todos os direitos da **CONTRATANTE** em caso de eventual rescisão contratual.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente licitação, na modalidade de Pregão, do tipo"Menor preço por Item", aplicando-se ao presente contrato as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e demais normas e princípios gerais de direito e princípios gerais dos contratos, previstos no Código Civil Brasileiro. e suas alterações posteriores, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, bem como pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006,alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e outras cominações legais e exigências deste edital e seus anexos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1.As partes elegem o Foro da Cidade de São José da Tapera - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Carneiros/AL, dia, do mês, do ano.

.....
Ubiratania Maria Santana - Prefeita
MUNICIPIO DE CARNEIROS/AL
CONTRATANTE

.....
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante Legal
CONTRATADA

.....
xxxxxxxxxxxxxxxxxx
GESTOR DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

NOME.....

CPF N º .....

NOME.....

CPF N º .....

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO AO ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

1. A empresa ..... portadora do CNPJ nº ....., através do seu representante legal o Senhor ....., portador do CPF nº ..... Declara que, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega de forma parcelada, conforme item 10 do Edital que rege a licitação.

2. Declara, outrossim, que, por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a este Certame, bem como, às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Carimbo do CNPJ

Cidade, ... de ..... de 2025

Assinatura do Representante legal da empresa
Razão Social:.....
CNPJ/MF: .....
Nome: .....
Cargo: .....

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

A .....nome da empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., através de seu representante legal, o (a) Sr(a). ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ..... (órgão emissor) e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do Pregão Nº. 004/2025, a **inexistência** no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Carneiros/AL, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

(município) - , (dia) de (mês) de (ano).

_____

(assinatura)

(nome)

PREGÃO Nº 004/2025-SRP

ANEXO XVI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A empresa _____(razão social)_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada à _____ (endereço completo) , de acordo com o exigido no edital, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 004/2025, DECLARA, sob as penas da Lei, que os integrantes do seu quadro societário não possui(em) qualquer tipo de vínculo empregatício (servidor efetivo, comissionado ou contratado) com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS/AL, e com as demais Unidades Jurisdicionadas do Município.

_____, ___ de _____ de 2025

_____
Representante Legal
CPF.....